



Câmara Municipal  
de  
Jundiá

Interessado: LUIZ LOURENÇO GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/76

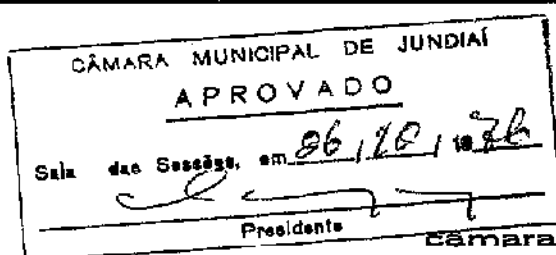
Assunto: Concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. DÉCIO FUNARI MARTINS.

*Decreto Legislativo*  
*n.º 141/76*

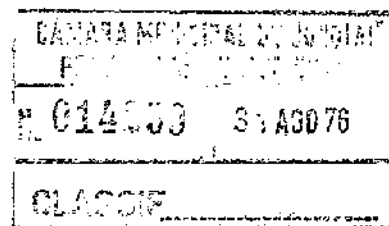


Proc. N.º 14 239

1 3



Câmara municipal de Jundiaí  
Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155/76

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. DÉCIO FUNARI MARTINS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30/agosto/1976.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Edmar de Deus

DADOS BIOGRÁFICOS

Décio Funari Martins

Nascido na cidade de Campinas, em 17/março/1923

Filho do Sr. Dante Gabriel Martins e Dna. Mariana Funari Martins

Formou-se pela P.U.C. de Campinas

Nomeado Delegado de Polícia em 1957 e empossado no dia 29/10/1957 na Capital Paulista

Galgou diversos postos, entre os quais: Delegado de Furtos e Delegado Chefe do D.O.P.S.

Estagiou na França

Foi nomeado Delegado Seccional de Jundiaí em 1963 e aqui foi promovido a Delegado de 1ª. Classe

Fez inúmeros benefícios ao Município, entre os quais:- Batalhão da Polícia Militar, Delegacia de Trânsito, Delegacia Vila Hortolândia, Novo prédio para a Delegacia Seccional, Instituto de Polícia Técnica, Instituto Médico Legal e etc..



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JUNDIAÍ

Bel. DECIO FUNARI MARTINS.

Filho de Dante Gabriel Martins e Mariana Funari Martins.

Natural de Campinas (Estado de São Paulo).

Nascido aos 17 de março de 1976.

Completoou os cursos primário, ginasial e colegial no " Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora " de Campinas.

Bacharelou-se em 1956 pela Faculdade Paulista de Direito (São - Paulo) da Pontificia Universidade Católica de São Paulo.

Possue o "Curso de Criminologia" da Escola de Policia - turma - de 1956.

Possue diversos Cursos de Extensão universitária e Ciclos de Estudos Policiais.

Em 1955/1956 foi Delegado de Policia Estagiário, servindo no antigo Departamento de Investigações.

De janeiro de 1957 à dezembro de 1958 foi Delegado de Policia Substituto, servindo nas Regionais de Taubaté, Botucatu e Marília, quando teve oportunidade de responder pelos expedientes das Delegacias de Policia de São José dos Campos, Tremembé, Monteiro Lobato, São Sebastião, Caraguatatuba, Avaré, Piraju, Cerqueira Cesar, Florida Paulista, Dracena, Ouro Verde, além das supra citadas de Taubaté, Botucatu e Marília.

Em dezembro de 1958 foi nomeado Delegado de Policia interino sendo lotado em Cubatão, removido em 1960 para Barra Bonita e posteriormente para Cerqueira Cesar.

Em 1961, mediante concurso, foi efetivado no cargos de Delegado de Policia sendo designado para servir na R.U.D.I. (Rondas Integradas do Departamento de Investigações) como chefe de uma das equipes e participando de diversos casos de repercussão na epoca.

Posteriormente foi removido para a Delegacia de Policia de Santa Fé do Sul acumulando, ainda, as Delegacias de Policia de Jales e - Tres Fronteiras.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JUNDIAI

Retornou ao Departamento de Investigações, inicialmente para a R.U.D.I. depois como Delegado Adjunto à Especializada de Investigações Sobre-Roubos e, mais tarde, para a extinta Especializada de Costumes.

Foi removido para a Setima Delegacia Auxiliar de Santos, onde serviu, como adjunto, nas Delegacias de Crime Contra o Patrimônio ( 2ª DP) e de Crimes contra a Pessoa ( 1ª DP ).

Foi comissionado em 4ª classe e designado para São Luiz do Paraitinga e, posteriormente, para Ubatuba.

Descomissionado, assumiu a Delegacia de Policia de Itai, onde era lotado.

Foi convocado novamente para São Paulo, ainda o Departamento de Investigações, onde trabalhou como Adjunto à Especializada de Investigações Sobre Jogos e posteriormente a de Furtos. Nesse periodo foi promovido de 5ª para 4ª classe e de 4ª para 3ª classe.

Foi comissionado em 2ª classe e designado para titular do municipio de Ribeirão Preto onde, também, foi Delegado de Transito.

A pedido foi removida para a Delegacia de Policia de Birigui e, em 1969, foi para o 4º Distrito Policial da Capital do Estado.

Nesse mesmo ano de 1969 foi como Delegado Assistente da Seccional de Policia de Sorocaba e Diretor do Presidio, quando realizou reformas que tiveram repercussão nacional.

Promovido a Delegado de 2ª classe foi escolhido para titular da Especializada de Investigações Sobre Jogos, de São Paulo, desencadeando - permanente combate aos contraventores em todo o Estado.

Já comissionado em 1ª classe foi Delegado Assistente da Divisão de Crimes contra o Patrimônio do atual Departamento Estadual de Investigações Criminais e, seguida, também como titular, respondeu pela Delegacia Especializada de Investigações Sobre Furto de Automoveis, participando de inumeras diligencias, com exito, nos diversos Estados da União

Em 1971 foi removido para o D.O.P.S., como Assistente à Delegacia Especializada de Ordem Social, participando de diversas ações contra - terroristas e subversivos.

Posteriormente, no mesmo Departamento, foi removido para a Delegacia



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE JUNDIAI

- 3 -

Posteriormente, no mesmo Departamento, foi removido para a Delegacia Especializada de Ordem Política, também como Delegado Assistente, - prestando os mais variados serviços.

Em 13 de agosto de 1973 assumiu o cargo de Delegado Seccional de Polícia de Jundiaí, onde até hoje se encontra, lutando sempre para a descentralização das unidades policiais no município e conquista de mais e melhores recursos para toda a sub-região policial que compreende os municípios de Jundiaí, Itatiba, Vinhedo, Louveira, Itupeva, Morungaba, Varzea Paulista, Campo Limpo Paulista e Cajamar.

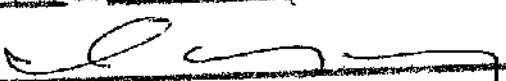
No corrente ano foi promovido a Delegado de Polícia de 1ª classe e lotado na Seccional de Polícia de Jundiaí.

É sócio, conselheiro e benemérito de diversas clubes, entidades e associações filantrópicas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

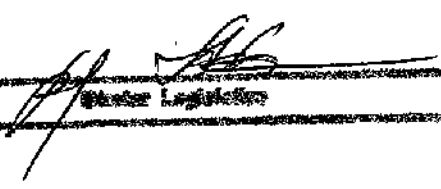
Em 01 de 09 de 19 76

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Legislativa

Aos 01 de 09 de 19 76

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

A S S E S S O R I A J U R Í D I C A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155

PROC. Nº 14 239

PARECER Nº 1 901

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Luiz Lourenço Gonçalves, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. DÉCIO FUNARI MARTINS o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às duntas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruídos com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 1º de setembro de 1976.

  
Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

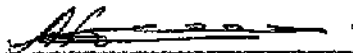
5  
Ab

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1976

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a  
Presidência.



Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 09 de 09 de 1976



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 09 de Setembro de 1976

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.



Director Legislativa

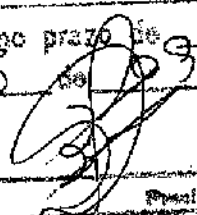
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVUL

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 15 de 09 de 1976



Presidente



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

1266

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14239

Projeto de Decreto Legislativo nº 155/76, do Vereador Luiz Lourenço Gonçalves, concedendo o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. Décio Funari Martins.

PARECER Nº 715

A proposição em tela vem acompanhada dos documentos exigidos pelo Regimento Interno.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa privativa da Câmara, cabendo ao Legislativo, com exclusividade, apreciar, acolher e baixar o respectivo Decreto.

Cite-se, na oportunidade, o trabalho desinteressado do Bel. Décio Funari Martins em favor de nosso Município, empenhando-se, decisivamente, em todos os setores, notadamente no de sua área profissional, superando as dificuldades e trazendo para Jundiaí vários órgãos policiais que são mencionados na Justificativa.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 15.9.1976.

Aprovado em 15/9/76

José Sílvio Bonassi,  
Presidente-relator.

Abdonal Lins de Alencar.

Edmar Corrêia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

\*

-az

Mod. 4

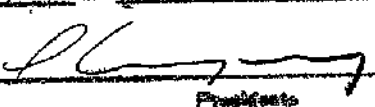
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

Aos 16 de Setembro de 1976  
recôbi da Comissão de Justiça e Redação

  
Diretor Legislativo

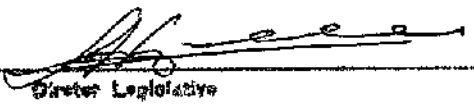
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais  
para emitir parecer no prazo de        dias.  
Em 16 de Setembro de 1976

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Legislativa

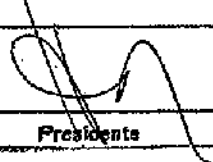
Aos 16 de Setembro de 1976  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. AN OCO

para relatar no prazo de        dias.  
Em        de        de 19      

  
Presidente



câmara municipal de Jundiá  
estado de são paulo

Al 8

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 239

Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de autoria do Vereador Sr. Luiz Lourenço Gonçalves, concedendo o Título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Décio Funari Martins.

P A R E C E R Nº 736/76

É o agraciando atual Delegado Seccional de Polícia - de nossa Comarca. Homem de grande saber jurídico. Policial exemplar.

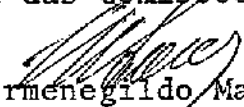
O Dr. Décio Funari Martins tem se constituído num - dos baluartes das reivindicações da polícia.

Sob o seu comando, as delegacias locais tem sido adequadamente aparelhadas, o que resulta de forma direta na tranquilidade da própria população jundiáense.

Seus méritos são incontestáveis .

Pela aprovação.

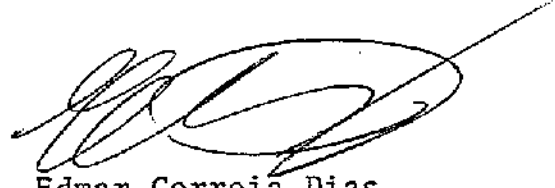
Sala das Comissões, 16/09/1 976.

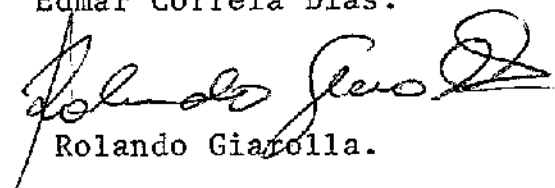
  
Hermenegildo Martinelli,  
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/09/1 976.

  
Antonio Tavares.

  
José Rivelli.

  
Edmar Correia Dias.

  
Rolando Giarolla.

\*

-p/-



(Processo nº 14.239)

câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

**- DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 - de 07 de outubro de 1 976 -**

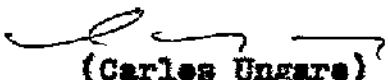
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: -

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Jundisiense" ao Dr. DÉCIO FUNARI MARTINS.

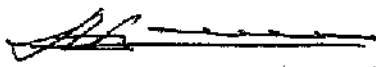
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976).

  
(Carlos Ungaro)  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)

  
(Archippe Frenzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.

★

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 141 —  
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. DÉCIO FUNARI MARTINS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. ....  
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)  
Presidente.

(Arcimippo Fronzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.